



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	25
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.095, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na data de 6 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, incluídas todas as unidades;

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.096, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 73 e 75 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

II - TÉCNICO EM SAÚDE: Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Consultório Dentário, Protético Dentário e Técnico em Radiologia;
.....
.....

Art. 2º.....
.....

II - no valor de 40% (quarenta por cento):

a) aos servidores lotados nas unidades de urgência e emergência;

b) ao Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2021.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde - Interino
Ato 472 - DSG

DECRETO Nº 2.097, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas - Biênio 2021/2023, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC), para o biênio 2021/2023, os representantes a seguir:

I - do Poder Executivo Municipal:

- a) pela Fundação Cultural de Palmas:
1. Cícero Belém Filho, titular;
 2. Euzeni Pedroso Grimm, suplente;
- b) pela Secretaria Municipal da Educação:
1. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca da Silva, titular;
 2. Ricardo Antônio Pereira da Costa, suplente;
- c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
1. Alfredo Gilberto da Silva, titular;
 2. Larrisa Rodrigues de Matos, suplente;
- d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:
1. Kaique Renan Silva Hilário, titular;
 2. Eliene Campelo Coelho, suplente;
- e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Nélio Nogueira Lopes, titular;
 2. Valtônia Gonçalves dos Santos, suplente;
- f) pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
1. Jefércio Evangelista de Sousa, titular;
 2. Giovanna Helena Fornari Moreira, suplente;
- g) pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
1. Luiz Mateus Freitas Costas, titular;
 2. Moisés Alves de Lima, suplente;
- h) pela Agência Municipal de Turismo:
1. Willian Ribeiro Brito, titular;
 2. Jaime Pereira Lima, suplente;
- i) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:
1. Loane Ariela Silva Cavalcante, titular;
 2. Elieth Carvalho dos Santos, suplente;
- II - da Universidade Federal do Tocantins:
- a) Thaise Luciane Nardim, titular;
- b) Noeci Carvalho Messias, suplente;
- III - do Poder Legislativo Municipal de Palmas:
- a) Rubens de Jesus Uchôa, titular;
- b) Marilon Barbosa Castro, suplente;
- IV - da Sociedade civil organizada:
- a) pela Câmara Setorial de Artes Visuais, Deusa de Canaã Sousa Viana, titular;
- b) pela Câmara Setorial de Patrimônio Cultural, Lucielia de Aquino Ramos, titular;
- c) pela Câmara Setorial de Música, Mara Rita Ribeiro Rhoden, titular;

d) pela Câmara Setorial de Teatro, Hananias Vieira da Silva, titular;

e) pela Câmara Setorial de Dança, Márcia Regina Ribeiro Gomes Sommer, titular;

f) pela Câmara de Cultura Popular e Tradicional, Advan Rodrigues da Silva, titular;

g) pela Câmara de Literatura, Livro e Leitura, Francisquinha Laranjeira Carvalho, titular;

h) pela Câmara Setorial de Designer e Moda:

1. Karin Thatiana Dias, titular;
2. Rosana Dias Hertel, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DECRETO Nº 2.098, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Intersetorial destinada à discussão e elaboração dos planos para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Palmas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Comissão Intersetorial destinada à discussão e elaboração dos planos para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Palmas, composta pelos respectivos órgãos e representantes a seguir:

I - dos conselhos municipais:

a) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Claudiney Leite de Souza, titular;
2. Bárbara Oliveira Xavier, suplente;

b) pelo Conselho Municipal da Assistência Social:

1. Ana Néri Macedo Lopes, titular;
2. Vilma Maria Gomes da Silva, suplente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

c) pelo Conselho Municipal da Saúde:

1. Antônio Grangeiro Saraiva, titular;
2. Relmivam Rodrigues Milhomem, suplente;

d) pelo Conselho Municipal de Educação:

1. Alex Alves da Silva, titular;
2. Maria Lúcia Ribeiro de Souza, suplente;

II - das secretarias municipais:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, titular;
2. Marisa Moreira da Silva dos Reis, suplente;

b) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Ana Cecília Ferreira Reis, titular;
2. Aline Oliveira Carvalho, suplente;

c) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Ilton Batista Salgado Junior, titular;
2. Aline Nunes de Castro, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Marilene Lima dos Santos Machado, titular;
2. Larissa Rodrigues de Matos, suplente;

e) pela Secretaria Municipal da Habitação:

1. Aline Carneiro Brito, titular;
2. Apoliana Ribeiro de Sousa, suplente;

f) pela Fundação Municipal Juventude de Palmas:

1. João Pedro Dornelles Claret, titular;
2. Luiz Mateus Freitas Costa, suplente;

III - do Conselho Tutelar:

- a) Hira Matos Araújo Guimarães, titular;
- b) Wélia da Silva Queiroz Moreira, suplente;

IV - do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Amilson Rodrigues Silva, titular;
- b) Luana Raquel Costa Porto, suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial, nos termos da Resolução CMDCA Nº 40, de 8 de agosto de 2019:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração das propostas dos planos municipal de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, objetivando sua participação na discussão e na elaboração dos planos de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - submeter as minutas dos planos construídos à consulta pública local, por meio de audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º São prioridades da Comissão Intersetorial a elaboração dos seguintes planos:

I - Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

II - Plano da Primeira Infância:

III - Plano de Convivência Familiar e Comunitário da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 1.221 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.222.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para gozo de 6 de setembro a 5 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.223.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de agosto de 2021, para a posse de RANIA MARIA MOURA LEITE, nomeada pelo Ato nº 1.059-CT, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.798, de 28 de julho de 2021,

para o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.224 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 919/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, INGRIEAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.225 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

ANA ALICE SOUSA SERRA;
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;
MAISA BATISTA MIRANDA;
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA;
MARIA RAIMUNDA ALMEIDA BRAZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.226 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/ SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I - 40h, no período de 3 de setembro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA NEVES;
FERNANDA DE LEMOS SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.227 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 3 de setembro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

JOYCE KETHLYN MORAES;
SUELY RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.228 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

NOEME DE SOUSA ALMEIDA;
ELZITANIA CAMILO SOUZA;
THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.229 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021043713, Parecer nº 985/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 936/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALINEIA SOUZA DEODATO NORONHA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.230 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 917/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.231 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021029748, Parecer nº 795/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 935/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JEFTE NUNES DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.232 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer

nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 934/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir 1 (um) ano:

ARISTON SAVIO RODRIGUES MARTINS;
FRANCILENE BORGES SILVA;
DOMINGAS NUNES DE BRITO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.233 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

JORGE ANDREY LOPES DA SILVA;
MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA;
NOILTON SANTOS RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.234 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021048422, Parecer nº 1.042/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 918/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ARIANE NEVES AGUIAR para exercer o cargo de Médico Veterinário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.235 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NIXON ADELINO OLIVEIRA CARVALHO no cargo de Gerente Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.236 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

CARLENE GOMES DA SILVA;
FERNANDA DE LEMOS SOARES;
MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA NEVES;
MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 652, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021054211,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LEONARDO GONSALES FREDERICE, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413036184, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 653, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021054215,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413036055, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 654, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021054216,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041779, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 655, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional - 40h:

JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 413042260, a partir de 7 de junho de 2021;

II - Professor Nível II - 40h:

LEONY ALVES DA SILVA, matrícula nº 413043245, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 656, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.160-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021:

a) onde se lê: ERIKA DIAS COELHO; leia-se: ERIKA DIAS COELHO MATOS;

b) onde se lê: RENATA GODOY CRUZ DE ASSIS; leia-se: RENATA GODOY CRUZ;

c) onde se lê: SALETE FEITOSA; leia-se: SALETE FEITOSA DOS SANTOS.

II - Ato nº 1.167-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, onde se lê: VERA LÚCIA MELO; leia-se: VERA LÚCIA DE MELO;

III - Ato nº 1.185-NM, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, onde se lê: MAIZA RODRIGUES DE SOUSA; leia-se: MAIZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 657, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021054420,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, THIAGO MOREIRA DA COSTA SANTOS do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 658, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.029-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Auxiliar de Serviços Gerais:

IVANILDO AMORIM COSTA;
VALERIA LIMA MEDRADO.

II - Vigia:

CARLOS ALBERTO ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 659, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.140-CSS, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.795, de 6 de agosto de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 9 de agosto a 31 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 660, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021055061,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAIANY ALMEIDA ARAÚJO, do cargo de Analista em Saúde: Ondontólogo-20h, matrícula nº 413041688, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 661, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021054721,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de BEATRIZ FERROLI CAVALCANTE, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413044139, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 662, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JACIARA MORAIS DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula 413044816, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 663, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FABIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 664, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 2021:

DARCIRENE SOARES BEZERRA.
RAIMUNDO CAETANO COELHO;
VANDERSON BASTOS DO NASCIMENTO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 665, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.161-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 16 de agosto a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 666, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021056726,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RONALDO VIANA COSTA do cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, matrícula nº 413041983, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 667, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021055974,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SABRINE SILVA MESSIAS FURTADO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413045072, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 668, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021055973,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANTONIA ALYNE GOMES COSTA LEOBAS, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413044136, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 669, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2021:

FLAVIO SOUSA SANTOS;
ITALO LOPES DE CASTRO;
JURAILDE BISPO CASTRO;
MAYCON DOUGLAS ALVES BATISTA;
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 670, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de PEDRO VANDERLAN DOS SANTOS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 413042428, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 671, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de PABLO MARQUES NUNES, matrícula nº 413042301, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 672, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 366-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte que contratou AMANDA ALCANTARA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 673, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021044784,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, REGIANE RODRIGUES DA SILVA, a partir de 1º de outubro de 2020, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413004600, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2021053249

INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021053249, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 197/2021/SETCI/CGM/GAB, do PARECER Nº. 1073/2021 – PGM/SUAD e da necessidade de contratar instituição qualificada em formação técnico-profissional para a execução do Programa Palmas do Futuro, a ser implantado nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à instituição REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.381.902/0001-25, pelo valor estimado de R\$ 4.545.600,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações

orçamentárias: 2500.04.122.1146.4501; 2600.04.122.1128.4501; 2900.12.122.1130.4501; 3700.08.122.1133.4501; 7100.13.122.1140.4501; 8600.10.122.1131.4501; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1117.4460; 9400.15.122.1137.4501; 7700.04.122.1147.4501; 8500.04.122.1148.4501; 8900.14.422.1114.4535; 7800.18.122.1145.4501; 1200.04.122.1123.4501; 3300.20.606.1115.2725; 9500.10.122.1156.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 4800, Fonte de Recursos: 001000103; 025100103; 004000103, Fichas: 20210355; 20212063; 20210513; 20210849; 20211838; 20211315; 20212012; 20211545; 20211585; 20212522; 20211271; 20211452; 20211237; 20210048; 20210695; 20212569.

Palmas, 2 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de instituição qualificada em formação técnico-profissional para a execução do Programa Palmas do Futuro, a ser implantado nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

VALOR R\$ 4.545.600,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021053249.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 2500.04.122.1146.4501; 2600.04.122.1128.4501; 2900.12.122.1130.4501; 3700.08.122.1133.4501; 7100.13.122.1140.4501; 8600.10.122.1131.4501; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1117.4460; 9400.15.122.1137.4501; 7700.04.122.1147.4501; 8500.04.122.1148.4501; 8900.14.422.1114.4535; 7800.18.122.1145.4501; 1200.04.122.1123.4501;

3300.20.606.1115.2725; 9500.10.122.1156.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 4800, Fonte de Recursos: 001000103; 025100103; 004000103, Fichas: 20210355; 20212063; 20210513; 20210849; 20211838; 20211315; 20212012; 20211545; 20211585; 20212522; 20211271; 20211452; 20211237; 20210048; 20210695; 20212569.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.381.902/0001-25, neste ato representada por Maria Raquel Barbosa, portadora da Cédula de Identidade nº 55.533, MT/GO, inscrita no CPF/MF nº 085.976.421-49, e, pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2021038219

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, para atender necessidades da

Secretaria de Governo e Relações Institucionais dando suporte as demandas realizadas por esta pasta.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021038219 e do Certificado de Verificação de Regularidade Nº 985/2021/SETCI/CGM, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.327.422/0001-13, Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGRI, no valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 03.7900.04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 449052-4200/5100, Fonte: 001000199.

Palmas, aos 10 de agosto de 2021.

Rogério Ramos de Sousa
Secretario

PROCESSO: 2021038230

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nas demandas de eletrodomésticos, destinados a equipar o órgão demandante, garantindo a organização de copa e cozinha do setor demandante.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021038230 e do Certificado de Verificação de Regularidade Nº 1011/2021/SETCI/CGM, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.327.422/0001-13, Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGRI, no valor total de R\$ 10.088,10 (dez mil e oitenta e oito reais e dez centavos), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional programática: 03.7900.04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 449052-1200/339030-2100, Fonte: 001000199.

Palmas, aos 13 de agosto de 2021.

Rogério Ramos de Sousa
Secretario

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 535/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL, matrícula nº 169841, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar

de 20 de agosto de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021053243.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 536/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO, matrícula nº 413025688, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2021042428.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 537/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação, à servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 140511, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2021049856.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 539/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018426, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 540/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) LIGIA DE ARAUJO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 413037758, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 036, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º da PORTARIA/GAB/SETCI Nº 033, de 20 de agosto de 2021.

O CONTROLADOR GERAL, respondendo interinamente

pela Secretaria de Transparência e Controle Interno, conforme designação pelo Ato Nº 1.219 – DSG, de 30 de agosto de 2021, publicado no DOMP nº 2.812, de 31 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e o art. 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando a necessidade de melhor delimitar os objetivos do trabalho de auditoria, nos termos do Despacho nº 001/2021/SETCI/1ª COMISSÃO DE AUDITORIA e do Despacho nº 042/2021/SETCI/CGM/GAB, instruídos nos autos do processo administrativo nº 2021055713;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da PORTARIA/GAB/SETCI Nº 033, de 20 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Auditoria nº 001/2021/SETCI, nos seguintes termos:

“Art. 1º Instituir Comissão de Auditoria nº 001/2021/SETCI, para realização de auditoria operacional no Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, em processos instaurados no exercício de 2020, destinados a ampliação, melhoria e reforma predial das unidades executoras, visando verificar a eficiência, eficácia e efetividade, com objetivo de contribuir para o melhor desempenho da gestão pública e a regularidade das despesas, consoante determina legislação pertinente.”

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da PORTARIA/GAB/SETCI Nº 033, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

André Fagundes Cheguhem

Controlador Geral

Respondendo interinamente pela Secretaria de Transparência e Controle Interno

Ato Nº 1.219 – DSG, de 30 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 113/2021, DE 29 DE JULHO 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021041998, que tem como objeto Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e Outras Rendas Municipais, por meio de contrato nº 087/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

Titular	REINALDO LOPES BARROS	Matrícula: 413019013
Suplente	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	Matrícula: 687601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Processo nº: 2021025661

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: futura aquisição de prego, madeirite, sarrafo, viga de angelim, caibro, tábuas, manta geotêxtil e tubo PVC flexível, arame, barra roscada, porca e arruela, do Pregão Eletrônico nº 042/2021, sucedido em 29/07/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 36.435.916/0001-11	
Item	Qtd.	Und.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	250	KG	Prego 18x27	R\$ 16,14	4.035,00
02	260	KG	Prego 17x21	R\$ 14,80	3.848,00
03	250	KG	Prego 19x36	R\$ 15,00	3.750,00
04	230	KG	Prego 22x48	R\$ 15,10	3.473,00
05	250	KG	Prego 15x15	R\$ 16,50	4.125,00
06	300	KG	Prego 26x72	R\$ 20,65	6.195,00
07	280	UN	Madeirite 9 mm 2,10 x 1,10	R\$ 65,00	16.900,00
08	310	UN	Madeirite 10 mm 2,10 x 1,10	R\$ 52,00	16.120,00
09	280	UN	Madeirite 12 mm 2,10 x 1,10	R\$ 77,45	21.666,00
10	230	UN	Madeirite 10 mm plastificado	R\$ 92,20	21.206,00
11	9.400	M	Sarrafo 2,5x7,00	R\$ 3,20	30.080,00
12	350	M	Viga de angelim vermelho 5 x 10cm	R\$ 28,00	9.800,00
13	2.300	M	Caibro em angelim vermelho 5 x 5 cm	R\$ 10,25	23.575,00
14	2.200	M	Tabua pinus 30 cm	R\$ 13,00	28.600,00
15	4.100	M²	Manta geotêxtil bidin para drenagem	R\$ 12,30	50.430,00
16	550	M	Tubo pvc flexível para dreno, 200mm	R\$ 78,95	43.422,50
17	100	KG	Arame mig 0,8mm 5kg	R\$ 25,42	2.542,00
18	290	KG	Arame recozido nº 14	R\$ 21,00	6.090,00
19	300	KG	Arame galvanizado nº 12	R\$ 18,15	5.445,00
20	55	UN	Angelin 15 x 15 x 385 cm	R\$ 523,00	28.765,00
21	16	UN	Angelin 8 x 25 x 500 cm	R\$ 570,00	9.120,00
22	40	M	Barra roscada de aço galvanizado 3/8"	R\$ 10,40	416,00
23	400	UN	Porca 3/8"	R\$ 0,24	96,00
24	400	UN	Arruela 3/8"	R\$ 0,20	80,00
25	40	M	Vigota 5 x 20 cm	R\$ 57,00	2.280,00

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 059/2021, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, instruído no processo nº 2021009986 de interesse da Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 02 de setembro 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SAULO PEREIRA COSTA	836.427.301-91	ITBI-NL	2017043396 2020058016	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar a Notificação de Lançamento n.º 4070/2017, no valor originário de R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais);

Palmas, 02 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0252, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2021, Processo nº 2021013851, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a reforma parcial de pisos em salas de aula e forro da sala de música, na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11 APM 07 Setor Santa Fé II (2ª Etapa), Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0253, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2021, Processo nº 2021035176, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a reforma parcial do telhado da E.M Francisca Brandão Ramalho, localizada na 1.204 Sul, Al. 01, APM 05, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0258, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2021, Processo nº 2021032044, firmado com a empresa SALINAS CORP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a instalação de caixa d'água de 10.000 litros, grama e calçamento na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na QD. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0259, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2021, Processo nº 2021031349, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, cujo objeto é a construção de espaço pedagógico sensorial e motor no CMEI Sonho de Criança, localizado na Rua MS 22, APM 128, QD.68, Setor Morada do Sol I, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de Licitação para Aquisição de Uniforme Escolar nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.972 de 05 de abril de 2018, pág.07:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato Nº 004/2018 para Aquisição de Uniforme Escolar nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.980 de 17 de abril de 2018, pág.08:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE EIRELI com o valor total de R\$ 184,90 (Cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 12.582,90 (Doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 1.981,70 (Um mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – ME com o valor total de R\$ 537,50 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2021036695, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Josemar Barbosa Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas L.G DA SILVA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 3.039,70 (Três mil e trinta e nove reais e setenta centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 69,56 (Sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.274,96 (Oito mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2021036697, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Josemar Barbosa Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CONVITE Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA, com o valor total de R\$ 18.604,35 (Dezoito mil seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Foi julgado vencedor do Processo Nº 202103103909, tendo como objeto a aquisição de kits higiênicos anti-covid para alunos desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Chamada Pública da Ace Da Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos torna público, para conhecimento de interessados, que a AGROP – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, com o valor total de R\$ 14.626,00 (Quatorze mil Seiscentos e Vinte e Seis reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021037518, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar – PRONAF, para a merenda escolar.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

A Comissão de Chamada Publica, da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 18.290,79 (dezoito mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos); e fazendo parte do GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: JUCINEIDE OLIVEIRA CARVALHO com o valor total de R\$ 18.804,59 (Dezoito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: RAFAELA DIAS SIQUEIRA com o valor total de R\$ 9.378,60 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: JOEL F. JUNIOR com o valor total de R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: JUCELINO L. DE SOUSA com o valor total de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021038833, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as Associações e/ou Agricultores: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais); foi julgada vencedora do Processo nº 2021043285, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2021.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2021

PROCESSO: 2021052946.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: A.V CARACA-ME.
OBJETO: Gás de Cozinha GLP 45 KG.
VALOR TOTAL: 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021052946.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: A.V CARACA-ME. Inscrita no CNPJ nº 26.714.744/0001-61, por meio do seu representante legal o Sr. Alceu Valmir Caraça, inscrito no CPF: 307.552.390-91 e portador do RG nº 1015763483 SSP/RS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021044280
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA.
OBJETO: aquisição de kits anti-covid
VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo nº 2021044280.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450. Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 0010,0020, e 0030.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portadora do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 039.134.841-83 e portador do RG nº 05755931602 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021043282
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.099,70 (sete mil noventa e nove reais e setenta centavos),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021043282.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob o nº: 017.621.651-04 e portador RG nº 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021043282
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021043282.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Sergio Da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº: 047.052.611-43 e portador RG nº 989-170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021043282
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021043282.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: PRAPEL COM. ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583.-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2021043282
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021043282.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF Nº 054.656.461-52 e portador do RG 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021043282
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021043282.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 681/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 485/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 29 de junho de 2021, quanto à data de lotação da servidora estadual Darcyleide Saraiva da Silva, conforme especificado abaixo:

Onde se lê	23/06/2021
Leia-se	25/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 682/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 578/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 03 de agosto de 2021, quanto à data de designação da servidora municipal Thallyne dos Santos Coelho, conforme especificado abaixo:

Onde se lê	01/07/2021
Leia-se	01/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessor Executivo
Portaria nº 352/2021

PORTARIA Nº 690/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		Período AQUISITIVO			
			INÍCIO	TERMINO	ANO	DIAS		
NILSON MAGNO BORGES SANTIAGO	143551	PORTARIA Nº 448/SEMUS/ GAB/ ASSEX/GGPPF, DE 21 DE JUNHO DE 2021	02/09/2021	a	15/09/2021	2019	a	2020
BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO	328921	PORTARIA INT Nº55/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020	09/09/2021	a	21/09/2021	2018	a	2019
DANIELA MIDORI ODA FARIA	413019731	PORTARIA INT Nº1417/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE NOVENBRO DE 2019	20/09/2021	a	28/09/2021	2018	a	2019
QUESIA DIAS DOS SANTOS MENEZES	413024042	PORTARIA Nº 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	21/10/2021	a	19/11/2021	2018	a	2019

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva
Portaria nº 538/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

O Secretário Interino da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 187/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, página 15, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

[...] RECURSOS: [...] Fonte de Recursos nº 0040.00.103.

Leia-se:

[...] RECURSOS: [...] Fonte de Recursos nº 040190103 / 044090103.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 01 dia de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP

Nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 9 de 02 de julho de 2021, e Diário da união nº 123, pág.267 de 02 de julho de 2021º, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021050999 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, com nome de fantasia COPP UNIDAS, CNPJ nº 3783112600018, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021050999, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

Palmas, 01 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 02/2021, aprovado pelo Parecer nº 619/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, pág. 9, de 15 de junho de 2021 e Diário da União nº 111, pág. 281 de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimento médicos em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs):

HOMOLOGA as empresas proponentes:

COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, nome fantasia COOP UNIDAS, CNPJ nº 3783112600018, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-TO LLRJ MEDICINA LTDA, nome fantasia LLRJ CNPJ nº 41723042000138, sediada na Quadra 204 Sul, Alameda Emas, Quadra ARSE 21, Lote 03, C HM 02 Edifício Century 21 Residence, Apto 1802, Palmas-TO; considerando-as CLASSIFICADAS as empresas com a finalidade de prestação de serviços em atendimento médicos em Unidades de Pronto

Atendimento (UPAs), pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO Nº 2017040795

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI

OBJETO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 29/2017, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACNE 01, Conjunto 02, Lote 09, Rua de Pedestre NE-3, em Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Gerência de Vigilância Sanitária e suas divisões, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017040795.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 29 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600 Funcional Programática nº 8600.10.305.1110.2739; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 0401.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2017040795, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.104.201/0001-27.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO: 2019027127

ESPÉCIE: Contrato De Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 07/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de Seguro Veicular, da frota de veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2019027127 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2019027127, Parecer nº 943/2021/SUAD/PGM e art. 57, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CRENCIADA: Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins

OBJETO O Credenciamento tem por objeto Credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Rede de Urgência do município de Palmas de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender nas Unidades de Palmas-TO, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Decreto nº 3048/1999.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 19960, fls. 256 emitida em 01/09/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1030111102741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 040100103, Ficha nº 20212563.

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 01/08/2022

ASSINATURA: 01/08/2021

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e a Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, com sede à Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada pelo senhor Wellington Macedo Rodrigues Figueiredo, portador da cédula de identidade nº 04.774.875-30 SSP/BA e CPF nº 705.338.145-53, residente e domiciliado em Palmas-TO.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2021

PROCESSO Nº: 2021029100

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Medica Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Fornecimento dos materiais/insumos de enfermagem destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.796.120,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021029100 e Parecer nº 1.016/2021/SUAD/PGM, fls. 74.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 33.90.30, na Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.2742, Fonte nº 0010.00.777, Notas de Empenhos nº 17897 e 17899.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa Medica Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 27.056.709/0001-65.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13 - situado na Rua Sibipiruna, Qd. 20 do Loteamento Morada do Sol, com área de 405,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A - situado na Rua Sibipiruna, Qd. 20 do Loteamento Morada do Sol, com área de 202,50 m². e Lote 13 B - situado na Rua Sibipiruna, Qd. 20 do Loteamento Morada do Sol, com área de 202,50 m², objeto do processo nº 2021054531, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 20 - situado à Alameda 15, conjunto Q-08, da Quadra ACSO 91, com área de 682,50 m² e Lote 21 - situado à Alameda 15, conjunto Q-08, da Quadra ACSO 91, com área de 682,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A - situado à Alameda 15, conjunto Q-08, da Quadra ACSO 91, com área de 1.365,00 m², objeto do processo nº 2021055536, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 315, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 1-T, situado à Alameda 3, QI 15, da Quadra ARSO 52, com área de 366,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 1T-

1, situado à Alameda 3, QI 15, da Quadra ARSO 52, com área de 183,00 m² e LOTE 1T-2, situado à Alameda 28, QI 15, da Quadra ARSO 52, com área de 183,50 m², objeto do processo nº 2021052231, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 316, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Unidade Autônoma 14, situado à Quadra 06, Alameda Cerejeira, condomínio horizontal "Mirante do Lago", à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A com fração ideal de 0,552414 %, correspondendo a 1.594,1720 m² da área do terreno, sendo: área privativa de 1.400,00 m² e área de uso comum de 194,1720 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 14-A, situado à Quadra 06, Alameda Acácia, condomínio horizontal "Mirante do Lago", à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A com fração ideal de 0,276207 %, correspondendo a 797,086 m² da área do terreno, sendo: área privativa de 700,00 m² e área de uso comum de 97,086 m² e Unidade Autônoma 14-B, situado à Quadra 06, Alameda Cerejeira, condomínio horizontal "Mirante do Lago", à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A com fração ideal de 0,276207 %, correspondendo a 797,086 m² da área do terreno, sendo: área privativa de 700,00 m² e área de uso comum de 97,086 m², objeto do processo nº 2021048383, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 12, conjunto QI N, da Quadra ARSE 22, com área de 360,00 m² e Lote 12, situado à Alameda 12, conjunto QI N, da

Quadra ARSE 22, com área de 397,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Alameda 12, conjunto QI N, da Quadra ARSE 22, com área de 757,50 m², objeto do processo nº 2021051102, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA N.º 318/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato, assim como de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 005/2020, Titular e Suplente, referente ao Processo nº 2020003951, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e ATLAS SCHINDLER LTDA, para serviço de manutenção dos elevadores do ANEXO I da Prefeitura Municipal de Palmas situado na Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28 A, 5º e 6º andares.

Servidores		Matrícula
Titular	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.043.734
Suplente	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Região Centro de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, que convocou para posse os conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes em cumprimento a sexta etapa do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de palmas – TO, Quadriênio 2020 A 2023;

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia do Conselheiro tutelar da Região Centro;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos";

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I - renúncia;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, nos termos da Ata CMDCA Nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia da função do Conselheiro Tutelar do Sr. Iramar Cardoso da Silva, a partir 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Destituir, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar de Palmas, o Sr. Iramar Cardoso da Silva, Conselheiro Tutelar da Região Centro.

Art. 3º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Parágrafo Único - O Conselheiro Suplente deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse munido dos documentos solicitados através da Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 008/ AGOSTO – 2021

No dia dezoito do mês de agosto do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klebio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019054210; 2019052951; 2019027048; Processos indeferidos: 2019054825; 1041852019; 679842019; 879672019; 951412019; 926102019; 1002992019.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 2019074984; 810632019; 807172019; Processos indeferidos: 754652019; 796902019; 787392019; 773952019; 754492019;

2019058663; 750912019; 730592019; 720662019; 681352019; 653232019; 646312019; 606072019; 2019075590; 791192019; 929932019; 651052019.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 163222021; 154822021; 156222021; 569822020; 154102021; 154562021. Processos indeferidos: 152212021; 153692021; 155472021; 163212021; 163102021; 151532020; 148932021; 134732021; 2021012533; 125262021; 149422021; 153712021; 153642021; 152192021.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processos deferidos: 519522020; 569562020; 573062020; 573032020; 572842020; 2020054801; 571592020; Processos indeferidos: 571452020; 2020052341; 570142020; 571912020; 573862020; 572142020; 572102020; 567932020; 567922020; 567912020; 567942020; 571512020; 571482020; 571472020.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 92062021; 175262021; 175252021; 175242021; 175802021; 95342021; 303372020; 173122021; 176202021; 2021018002; Processos indeferidos: 2021018744; 2021018470; 173182021; 175132021; 173072021; 175062021; 173142021; 173132021; 173102021; 175232021; 2021018669; 2021018041; 2021018452; 2021018499; 180622021.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 622662020; 8702021; 6712021; 6952021; 88802021; 653832020; 653842020; 653872020; 653862020; Processos indeferidos: 654342020; 18912021; 8842021; 654322020; 544282020; 8042021; 6272021; 572802020; 2021000574; 623882020; 623902020.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 95212021; 95242021; 2021010381; 103822021; 106572021; 106522021; 106502021; 102512021; 101972021; 103832021; 2021010166; 2021010222; Processos indeferidos: 2019056606; 2021010136; 8328002021; 104642021; 101752021; 103362021; 101722021; 101692021.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 125582021; 122872021; 123372021; 125572021; 123422021; 125452021; Processos indeferidos: 101022021; 108712021; 125272021; 125252021; 2021009647; 121992021; 122832021; 126112021; 123302021; 123512021; 129032021; 122002021; 102452021.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 2021002378; 2020060517; 544222020; 2021002345; 18902021; 603642020; 202006339; Processos indeferidos: 466432020; 7972021; 590262020; 6462021; 572832020; 2021002370; 2021002418; 6692021; 520572020; 2021002372; 2020060522; 2021002374; 466422020.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 92802021; 92792021; 95682021; 92782021; Processos indeferidos: 100392021; 100602021; 93022021; 78972021; 31502021; 33422021; 19212021; 93012021; 92772021; 92592021; 91162021; 31692021; 31682021; 32762021; 33302021; 100592021.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 467192020; 550192020; 529152020; 2020052244; 535262020; 535302020; 533492020; 533472020; 532992020; 2020052243; Processos indeferidos: 550542020; 550592020; 550612020; 550622020; 550642020; 578462020; 548892020; 533412020; 567892020; 529782020; 529912020.

Kerly de Cassia Araujo Cananéa – Suplente: Processos deferidos: 550412020; 550462020; 550182020; 550332020; 550552020; 544252020; 520402020; 526852020; 550172020; 550132020; Processos indeferidos: 554982020; 550502020; 550512020; 550522020; 550092020; 550102020; 419032020; 530572020; 550452020; 550402020.

Por fim, foram julgados 236 processos: 87 DEFERIDO(s) e 149 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 23/08/2021 às 14h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 29, MÊS DE AGOSTO DE 2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02049033885; 02019026962; 02019026008; 02019027285; 02019021901; 00728402019; 02019039000; 02019029756; 02019028736; 02019038995; 02019027197; 00841392018; e 02019036457. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019058698; 00765822019; 02019029155; 02019074928; e 02021048864. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019049048; 02019053759; 02019053720; 02019049057; 02019049059; 02019045819; 02019044937; 02019045461; 02019053716; 02019053703; 02019053699; 02019053705; 02019053724; e 02019053715. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045125; 02019045118; 02019053706; 02019048960; 02019045308; e 02019045261. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019044551; 02019045020; 02019045022; 02018904961; 02019049037; 02019035220; 02019035245; 02019033818; 02019033832; 00606992018; 02019033868; 02019035225; e 02019048957. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019044537; 02019049035; 02019031599; 02019044533; 02019034509; 02019044540 e 02019045019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra o quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019055594; 02019055590; 02019052825; 02019052526; 02019052375; 02019052374; 02019049038; 02019048630; 02019048191; 02019048190; 02019049040; e 02019031699. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019052377; 20190474735; 02019048628; 02019048942; 02019052384; 02019052382; 02019052787; e 02019044556. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019006100; 02019051591; 02019046874; 02019046580; 02019046595; 02019035232; 02019051584; 02019051592; 02019051585; 02019051586; 02019051587; 02019051589; 02019046870; 02019051588; e 02019046538. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019046592; 02019051590; 02019046730;

02019046596; e 02019046912. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00638402018; 02019045556; 00623082018; 02019045817; 02019036162; 02019036196; 02019036190; 00647232018; 02019045816; 02019045571; 02019045568; 00621002018; 02019036200; 02019045567; 00646602018; 00634722018; 02019036208 e 00625142018. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019045808; e 02019012357. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019046906; 02019046548; 02019046827; 02019038751; 02019046891; 02019050335; 02019048195; 02019047591; 02019047428; 02019046281; 02019046294; 02019050722; 02019046890; 02019046892; 02019021892; 02019049597; e 02019046810. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019050961; 02019046854 e 02019047035. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019051024; 02019045880; 02019051032; 02019051029; 02019051027; 02019051022; 02019050784; 02019038737; 02019046573; 02019046055; 02019038806; 02019038824; 02019050783; 02019051023; 02019045873; e 02019038810. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019046056; 02019038825; 02019046057; e 02019047034. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048820; 02019054083; 02019053935; 02019047679; 02019046045; 02019045648; 02019045649; 02019045650; 02019045645; 02019045643; 02019036452; 02019036859; 02019036164; 02019036855 e 02019045655. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045639; 02019053878; 02019036192; 02019045843; e 02019049458. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019051008; 02019051004; 02019050941; 02019048990; 02019050998; 02019049114; 02019046897; 02019046883; 02019044922; 02019050087; 02019046879; 02019046889; 02019046888; 02019049113; e 02019046881. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019051000; 02019046826; 02019046825; 02019050973; e 02019051002. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048082; 02019052493; 02019049060; 02019049031; 02019049251; 02019049052; 02019049030; 02019062169; 02019045186; 02019037616; 02019048086; e 02019049029. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048626; 02019045124; 02019045120; 02020046094; 02020046095; 02020046097; 02020046098 e 020190481830. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019055075; 02019047175; 02019045863; 02020047319; 02019019864; 02019055073; 02019055077; 02019057907; 02019038991; 02019047438; 02019039831; 02019051697; e 02019039837. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019039497; 02019051707; 02019051700; 02019055081; 02019057921; 02019039607; e 02019024873. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 30, MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019087002; 20190855595; 02019096429; 02019088190; 02019085805; 02019083232; 02019081085; 02019081083; 00765802019; 00799622019; 02019078897; e 02019081081. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092930; 02019090265; 02019090263; 02019090266; 02019079813; 02019077726; 02019087289; e 00786912019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045403; 02019055947; 02019055970; 02019055978; 02019055943; 02019048992; 00711502019; 02019068998; 02019055905; 02019055967; 02019053775; 02019060225; 02019055944; 02019053725; 02019068999; e 02019056122. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019056318; 02019059794; 02019059792; e 02019059798. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048951; 02019053118; 02019053102; 02019053130; 02019053101; 02019045027; 02019055921; 02019053122; 02019048950; 02020047317; 02020047316; 02020047315; 02019055772; 02019053103; e 02019053114. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019049034; 02019053131; 02019053119; 02019055799; e 02019055960. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059621; 02019062218; 02019059729; 02019059567; 02019059632; 02019059372; 02019055598; 02019059371; 02019059576; 02019055588; 02019062208; 02019062196; 02019055596; 02019062167; 02019055570; 00201905597; 02019059578; e 02019055592. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059482; e 02019059574. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro,

a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053701; 02019058238; 02019057216; 02019058571; 20190547590; 02019054715; 02019054713; 02019054410; 02019054720; 02019054412; 02019051279; 02019053111; 02019057204; 02019054404; 02019054403; 02019057202; e 20190547330. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054730; 02019054721; e 02019054722. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053743; 02019053744; 02019048776; 02019045554; 02019048785; 02019048782; 02019048779; 02019045807; 02019053737; 02019053741; 02019053735; 02019053738; 02019048788; 02019048787; 02019045557; 02019048789; 02019053733; e 02019048773. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019048954; e 02019048784. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019051582; 02019051579; 02019051583; 02019061157; 02019058679; 02019060995; 02019058503; 02019052156; 02019050992; 02019050988; 02019058585; 02019050997; 02019066726; 02019058569; e 02019051581. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019051576; e 02019064123. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054419; 02019054431; 02019058144; 02019054402; 02019054400; 02019054503; 02019054430; 02019054424; 02019046581; 02019046597; 02019046594; 02019004938; 02019050683; 02019055775; e 02019050670. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054488; 02019056827; 02019028808; 02019054417; e 02019054434. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019055057; 02019056728; 02019056727; 02019056443; 02019048792; 02019056726; 02019054082; 02019056715; 02019053936; 02019054079; 02019056716; 02019053843; 02019054077; e 02019048821. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048791; 02019055900; 02019049441; 02019048772; 02019048775; e 02019053876. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019058568; 02019061063; 02019061204; 02019061049; 02019058993; 02019058562; 02019068194; 02019061259; 02019061041; 02019061048; 02019061045; 02019058570; 02019050986; 02019050982; 02019057962; 02019050950; 02019058572; 02019058994; 02019057883; e 02019061260. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053137; 02019053124; 02019053116; 02019048371; 02019059598; 02019053127; 02019053125; 02019053129; 02019044288; 02019059584; 02019059563; 02019055777; e 02019059599. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053115; 02019059583; 02019048625; 02021050325; 02019055778; 02021016016; e 02019055729. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo

INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054747; 02019047419; 02019047100; 02019054750; 02019054756; 02019031722; 02019047421; 02019057905; 02019049045; 02019050951; 02019047427; 02019047540; 02019054761; 02019053108; 02019057923; 02019047424; e 02019047422. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057851; 02019057943; e 02019054744. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 010/2021/FUNDESORTES, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021046592, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços de Confeccões de Placas, Lonas, Adesivos e Materiais Gráficos, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILLIARD DE ARAÚJO COSTA	413037796
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da (s) guia (s) emitida (s), finalidade (s), valor (es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2021046592

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Confeções de Placas, Lonas, Adesivos e Materiais Gráficos.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021046592, Parecer Jurídico nº 1.077/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, Declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Confeções de Placas, Lonas, Adesivos e Materiais Gráficos conforme Termo de Referência nº 010/2021 e Justificativa Nº 010/2021 (fl. 22) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 16.959,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos: 3.3.90.39; subitem: 6300; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210260. 79.1600.27.812.1114.4507 - Realização de Eventos Esportivos: 3.3.90.39, subitem: 4400; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210256.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 21/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 085 - DSG, de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora SUARTON FERNANDES DE SOUZA Matrícula Funcional 153911, a partir do dia 01/09/2021 à 29/09/2021, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para 01/09/2021 a 30/09/2021. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 02 dias do mês de setembro de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL Nº 001/2021- AGTUR REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO,

regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2021045179 e Portaria nº 008/2021-AGTUR, torna público o Edital nº 001/2021-AGTUR - Regulamento para participação no Concurso 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos termos abaixo discriminados.

1. OBJETO GERAL

1.1. Realização do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, por meio de concurso, a fim de fortalecer a gastronomia regional.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. A 15ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT tem como tema principal a valorização dos ingredientes. Culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a capital.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1. A 15ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT acontecerá no distrito de Taquaruçu no período de 28 a 31 de outubro de 2021. O evento acontecerá de acordo com os decretos municipais vigentes na data da realização e o local poderá ser alterado a depender do estado pandêmico atual. Serão observadas as restrições sanitárias estabelecidas por normas municipais.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Categoria Circuito Gastronômico

a) Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares).

b) Prato Salgado (massas, proteína com acompanhamentos).

c) Prato Doce (sobremesas em geral).

d) Trailer/ FoodTruck

4.1.2. Categoria Rota Gastronômica (Empreendimentos Turísticos)

a) Pratos salgados (massas, proteína com acompanhamentos); Prato Doce ou Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos, similares e sobremesas em geral).

4.2. As vagas serão distribuídas entre as categorias:

4.2.1. Circuito Gastronômico (comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces e trailer/food truck)

4.2.2. Rota Gastronômica (Prato salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada)

Categoria – Concurso Gastronômico Digital	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	08	01	09
Prato Salgado	08	01	09
Prato Doce	08	01	09
Trailer/FoodTruck	04	01	05
Categoria Rota Gastronômica			10
TOTAL GERAL			42

4.3. As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota de Taquaruçu serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.4. As vagas não preenchidas na categoria Rota Gastronômica não serão disponibilizadas para outra categoria.

4.5. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

4.6. Serão selecionados 05 (cinco) veículos tipo Trailer/Food Truck que participarão do 15º FGT.

4.7. Na categoria Trailer/Food Truck, o participante deverá preencher a opção Trailer/Food Truck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/Food Truck).

4.8. Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/Food Truck.

4.9. Na categoria Trailer/Food Truck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares) e prato doce (sobremesas em geral).

4.10. O participante deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura e DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

4.11. Na categoria Rota Gastronômica, poderão participar desta categoria os empreendimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que possuem estrutura física no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, e com infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

4.12. Na categoria Rota Gastronômica cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado, comidinha doce ou salgada, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento durante a data preestabelecida pela comissão julgadora, com data e horário a ser definida.

5. DOS PRATOS

5.1. Todos os 42 (quarenta e dois) participantes deverão concorrer com apenas uma receita, de comidinha salgada ou doce; prato salgado; prato doce; trailer/food truck ou rota gastronômica.

5.2. Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

5.2.1. Circuito Gastronômico

a) Comidinhas Salgadas: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 10,00 a R\$ 14,00;

b) Pratos Doces: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$ 8,00 a R\$ 12,00;

c) Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$ 12,00 a R\$ 18,00;

d) FoodTruck : Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 12,00 a R\$ 17,00;

5.2.2. Rota Gastronômica

a). Comercializados entre os valores de R\$ 15,00 a R\$ 65,00.

5.3. Será realizada pelos fiscais do evento a qualquer momento a pesagem para conferência do peso da porção inscrita no festival, caso o prato não respeite o peso estabelecido no item 5.2 deste edital, o participante será desclassificado.

5.4. As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/foodtruck e Rota Gastronômica concorrerão separadamente.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu serão realizadas por meio do e-mail inscricoesfgt@gmail.com ou presencialmente com agendamento prévio no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca e no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 13h às 17h, no período de 09 a 17 de setembro de 2021. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste edital serão publicados no Diário Oficial dia 21/09/2021 e a data da etapa de avaliação de degustação 27/09 a 01/10/2021.

6.2. As receitas para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu deverão conter obrigatoriamente pelo menos 01 (um) ingrediente regional. Exemplos de ingredientes que podem ser utilizados: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chamberi, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaíta, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes de edições anteriores não poderão concorrer a premiação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

6.3. Devido ao momento de pandemia, exclui-se o valor da inscrição.

6.4. No momento da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais, ficha técnica da preparação concorrente preenchida, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II, III, IV e V.

6.4.1. As cópias dos documentos pessoais referidas no item 6.4 compreendem:

PESSOA FÍSICA

I - Cópia do RG e CPF;

II - CND Municipal - Certidão Negativa Municipal;

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;

V - Certidão negativa de débito federal- pessoa física;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII - Certificado de regularidade do FGTS.

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Palmas e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão de Licitação e Comissão Julgadora.

PESSOA JURÍDICA

Documentos exigidos para PESSOA FÍSICA relacionados nos itens I, II, III, IV, e mais:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

V - ata de eleição da diretoria;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Prefeitura Municipal de Palmas, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão Especial e Comissão Julgadora;

6.5. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar do 15º FGT, sendo que na categoria Rota Gastronômica o participante deverá ter estabelecimento físico no Distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

6.6. Não poderão inscrever-se servidores públicos municipais ou dirigentes da Agência Municipal de Turismo, tampouco parentes dos membros da Comissão do Concurso e da Comissão Julgadora.

6.7. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

7. DO FOMENTO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU E TAQUARUÇU GRANDE

7.1. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos como comprovação de endereço: contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondência bancária, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.1.1. Serão destinadas (01) uma de cada (09) nove vagas dos estandes e (01) uma de cada (05) cinco food truck para moradores de Taquaruçu das Categorias do Concurso Gastronômico.

7.2. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu, como forma de incentivo a gastronomia local poderão participar das 10 (dez) vagas exclusivas para a Rota Gastronômica nesta 15ª edição do Festival Gastronômico, não serão destinados estandes de vendas no local da feira gastronômica, e sim funcionará nos estabelecimentos indicados no ato da inscrição, conforme data e horários que serão estipulados pela organização do evento.

7.2.1. Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local, deverão apresentar no ato da inscrição, além de comprovante de residência, comprovação do estabelecimento, e para tanto serão aceitos contrato social, CNPJ ou foto colorida e impressa do estabelecimento.

7.1.2. Os pratos inscritos na categoria Rota Gastronômica concorrerão separadamente, sendo apenas nas (10) dez vagas destinadas a esta categoria específica.

7.1.3. As vagas não preenchidas serão distribuídas dentro desta categoria específica na modalidade pratos salgados e comidinha salgada ou doce, obedecendo a nota mínima de (70) Setenta aos critérios de melhor qualificação.

7.1.4. Os pratos serão classificados por meio de nota mínima

de (70) setenta nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste edital.

7.1.5. Caso o participante da Rota Gastronômica não tenha interesse na utilização dessa categoria específica, poderá se inscrever nas demais categorias que terão estandes durante a feira gastronômica.

8. DA AVALIAÇÃO DA FASE DE DEGUSTAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, e que tenham nota mínima de (70) setenta, e estes ficarão a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de 27/09/2021 a 01/10/2021. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 04/10/2021. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará aberto exclusivamente por email: inscricoesfgtdigital@gmail.com o prazo para protocolar recurso dos dias 05/09/2021 à 11/10/2021 até as 18h. Resultado da análise de recurso e o resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial dia 14/10/2021.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o 15º FGT para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto por profissionais selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário oficial do dia 22/09/2021.

8.1.2. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (panelas, frigideiras, talheres e etc.).

8.1.3. Cada participante deverá entregar 04 cópias DIGITADAS e impressas da receita que concorrerá no festival, sendo: 03 para os jurados e 01 para a organização do evento a qual será anexada ao dossiê do inscrito.

8.1.4. Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação do prato na etapa de degustação serão de responsabilidade do participante.

8.1.5. Para elaboração dos pratos na degustação será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.6. O participante terá que preparar 04 (quatro) pratos na etapa de degustação, 03 para o júri técnico e 01 que será fotografado por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 15º FGT.

8.1.7. Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar dos Cursos de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela comissão organizadora. A pessoa registrada na inscrição deverá ter no mínimo 75% de frequência nos cursos e apresentar os certificados de conclusão sob pena de desclassificação.

8.1.8. Todos os aprovados na etapa de degustação que concorrerão nos estandes da feira gastronômica deverão pagar a taxa de liberação sanitária de venda fixa em evento. O valor da taxa será de acordo com os critérios do Código Tributário do Município. Cada participante deverá apresentar copiado PROTOCOLO do processo da liberação sanitária de venda fixa em evento no dia do sorteio dos estandes, sob pena de desclassificação.

8.1.9. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a Categoria Circuito Gastronômica - Prato salgado, Prato doce e Comidinha serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 Ingrediente Regional)	25	
APRESENTAÇÃO		20	
TOTAL		100	

8.1.10. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/foodtruck serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (01 ingrediente Regional)	10	
APRESENTAÇÃO		10	
ESTRUTURA		30	
TOTAL		100	

8.1.11. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria Rota Gastronômica serão:

a) Prato Salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (1 Ingrediente Regional)	25	
APRESENTAÇÃO		20	
TOTAL		100	

8.2. A nota mínima para a classificação será de 70 (setenta) e serão aceitos conforme número disponíveis de vagas, e ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item composição do prato, atribuídos pelo júri técnico as notas do quesito "originalidade e criatividade". Persistindo o empate, será classificado a nota de "sabor" como desempate.

8.3. O resultado final dos participantes do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu será publicado no diário oficial do dia 20/10/2021, depois dos cursos obrigatórios de capacitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1. As receitas selecionadas serão distribuídas em 27 (vinte e sete) estandes, 05 (cinco) Trailer/food truck e 10 (dez) Rota Gastronômica, por meio de sorteio por categoria, que será realizado no dia 19/10/2021, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, às 17h.

9.2. A receita concorrente no festival deverá estar disponível para venda durante todos os dias do FGT das 17h às 01h para o público visitante. Exceto Rota Gastronômica, que terão horários e datas a serem definidos pela organização do evento.

9.3. No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.3.1. Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de degustação.

9.3.2. As porções dos pratos concorrentes deverão ser comercializadas obedecendo às orientações do item 5.2.

9.3.3. Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividade que poderão

ser fechados pela organização do 15º FGT. Não é permitida a comercialização de qualquer bebida em recipientes de vidro, sob pena de desclassificação, fechamento e retirada dos estandes do evento.

9.3.4. Só será permitida a comercialização de até 03 (três) pratos que não concorrerão à premiação, mas que estes sejam da mesma categoria ao qual o participante foi inscrito, e estes deverão ser obrigatoriamente descritos na ficha de inscrição.

9.3.5. As avaliações técnicas da etapa de degustação serão agendadas com horário prévio em local pré-estabelecido pela organização do 15º FGT e publicada no diário oficial.

9.3.6. O participante que não comparecer para a etapa de degustação do prato no dia e horário marcado, estará desclassificado do concurso.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: composto por 12 profissionais da área de alimentos. Cada categoria será avaliada por três profissionais. Os nomes dos jurados técnicos serão publicados no Diário Oficial dia 20/10/2021.

10.1.2. O Jurado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser arguida a suspeição do jurado técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3. Jurado convidado: composto por 12 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, e avaliarão todos os pratos que participarão do 15º FGT.

10.1.4. Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão os pratos para serem avaliados sem custo em local apropriado durante o 15º FGT. Com exceção da categoria Rota Gastronômica, onde os jurados serão recebidos nos estabelecimentos.

10.1.5. O não cumprimento do presente edital durante o 15º FGT acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação, conforme descrito abaixo:

10.1.6. Tabela de Infração

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, 17hs, conforme item 14.6	10 pontos
Não oferecer o prato inscrito no Festival até o horário de encerramento conforme 9.2, deste edital	10 pontos
Não atender as normas da vigilância sanitária de utilização de toucas, avental do evento disponibilizado pela organização do 15º FGT, sapato fechado e Normas de Prevenção Covid-19.	10 pontos
O concorrente que não disponibilizar na área de alimentação os 06 jogos de mesa com toalhas entregues a cada participante.	05 pontos
Não respeitar o valor dos pratos estipulado no edital por categoria, conforme item 5.2 deste edital.	05 pontos
Não comercializar produtos que não estejam descritos na ficha técnica no ato da inscrição.	05 pontos
Esvaziar as lixeiras dos stands diariamente, levando para o local de coleta.	02 pontos
Não apresentar o prato no momento da avaliação dos jurados.	10 pontos
Material de divulgação: banner, cartazes exposto na área externa das barracas.	10 pontos

11. DA PONTUAÇÃO

11.1. A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira: Avaliação do Júri Técnico–PESO 75%; Avaliação do Júri Convidado – PESO 25%.

11.2. Avaliação do Prato no Circuito Gastronômico

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20	
APRESENTAÇÃO		10	
Stand	Organização	05	
	Decoração	05	
	Atendimento	05	
	Higiene e Limpeza	05	
TOTAL		100	

11.3. Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO	10	
FOODTRUCK	Estrutura	10	
	Atendimento	05	
	Higiene e Limpeza	05	
TOTAL		100	

11.4. Avaliação da Rota Gastronômica

a) Prato Salgado; Prato Doce ou Comidinha Salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
	APRESENTAÇÃO	10	
EMPREENHIMENTO	Estrutura	10	
	Atendimento	05	
	Higiene e Limpeza	05	
TOTAL		100	

11.5. A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:
 Nota final = (Média das notas do júri técnico x0,75) + (Média das notas do júri convidado x0,25).

11.6. Ocorrendo empate na nota final, o desempate será realizado da maior pontuação do item composição do prato, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério estande, atribuídos pelo júri técnico.

12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinha Salgada	Prato Salgado	Prato Doce	Trailer/food truck	Rota Gastronômica
1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais
2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais
3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais

12.2. O resultado será divulgado no dia 31 de outubro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

12.3. Para o recebimento do prêmio os vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- CND Municipal - Certidão negativa municipal;
- Cópia do comprovante de conta bancária;
- Cópia do PIS / PASEP;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;
- Certidão negativa de débito federal- pessoa física;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS.

12.4. O valor total do prêmio poderá sofrer retenções tributárias de acordo com a legislação vigente.

12.5. Após a divulgação do resultado final do concurso o prêmio será creditado na conta bancária dos vencedores, em até 30(trinta) dias após a entrega da documentação referida no item 12.3 para concretização do pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o vencedor do prêmio não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7. Os prêmios são intransferíveis, ou seja, quem não reivindicar o recebimento do prêmio em até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município, decai o direito ao recebimento do prêmio.

12.8. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus pratos aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Agência Municipal de Turismo.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- Montagem e iluminação dos estandes para os expositores;
- Divulgação do evento;
- Apresentações culturais e artísticas durante o evento;
- Limpezas antes, durante e após o evento;
- Controles de entrada no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues;
- Segurança pública;

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- Estruturarem os estandes com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;
- Decorações da parte interna dos estandes;
- Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os 06 (seis) jogos de mesas e cadeiras que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material danificado ou incompleto o participante deverá custear o dano.
- Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luva e máscaras, sob pena de serem aplicadas sanções por descumprimento às normas do edital;
- Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;
- Seguir os horários de abertura do evento, às 17h. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras e outros), a partir das 14h. Exceto categoria "Rota Gastronômica".
- Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.
- Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.
- Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartáveis;

14.10. Todos os estandes deverão designar um responsável exclusivamente para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa, sob pena de ser lavrado auto de infração.

14.11. Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados conforme item 5.2 deste edital.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Caso não haja o funcionamento dos estandes em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município. No caso da Rota Gastronômica, que funcionará em datas e horários específicos a serem divulgados pela organização do evento, será fiscalizado se estão cumprindo com o disposto neste edital, e caso não estejam cumprindo, serão desclassificados imediatamente do festival.

15.2. Caso algum estande seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será o participante automaticamente desclassificado e interditado seu funcionamento.

15.3. Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do estande.

15.4. O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará na desclassificação do participante ou na aplicação do auto de infração conforme item 10.1.7 do edital.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. O prazo para protocolar recurso do resultado final será dos dias 04/11 a 10/11/2021, e deverá ser realizado apenas via e-mail: inscricoesfgt@gmail.com, dirigido ao Presidente da Comissão Especial. O Resultado da análise de recurso sairá no Diário Oficial do Município até o dia 16.11.2021.

16.2. Declarados os vencedores, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente o recurso no prazo de 05(cinco) dias, ficando os demais participantes logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O encaminhamento do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais participantes, serão realizados para o e-mail: inscricoesfgt@gmail.com.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo, observado o disposto no §2º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela organização do Festival.

17.2. A Agência Municipal de Turismo se reverá o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente concurso, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes/inscritos, observado o disposto no art. 49 e no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os prazos mencionados neste edital, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

17.4. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do concurso, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na prefeitura Municipal de Palmas.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6. Mais informações sobre o "15º Festival Gastronômico de Taquaruçu" poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212 7238 ou, ainda, pelo e-mail inscricoesfgt@gmail.com.

17.7. Qualquer cidadão pode impugnar os itens deste edital, conforme dispõe o art. 41, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

17.8. A Comissão Especial é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

17.9. A Agência Municipal de Turismo se reverá o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, o presente concurso, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes/inscritos, observado o disposto no art. 49 e no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

17.10. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Agência Municipal de Turismo. Palmas, 03 de setembro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	09/09 a 17/09/2021	13h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de Convenções Arnaud Rodrigues Email: inscricoesfgtdigital@gmail.com
Publicação da Homologação das inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	21/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	22/09/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Trailles/FoodTrucks	27/09 a 01/10/2021	A definir	Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	04/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	05 a 11/10	14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Resultado da Análise Recurso	14/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	15/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos /ABRASEL	19/10/2021	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendas.	19/10/2021	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu	20/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	20/10/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	21 a 31/10/2021	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	28 a 31/10/2021	-	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	31/10/2021	-	Cozinha Show - Taquaruçu
Publicação Resultado Final dos vencedores do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/11/2021	33-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	04/11 a 10/11/2021	-	via e-mail: inscricoesfgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	16/11/2021	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DETAQUARUÇU

(Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma)

Nome:			
Endereço Residencial:			
Endereço de Produção:			
Bairro:	Cidade:		
Estado:	CEP:		
Telefone:	e-mail:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:	
Já Participou de edições anteriores do Festival?	Sim () Não ()		

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.

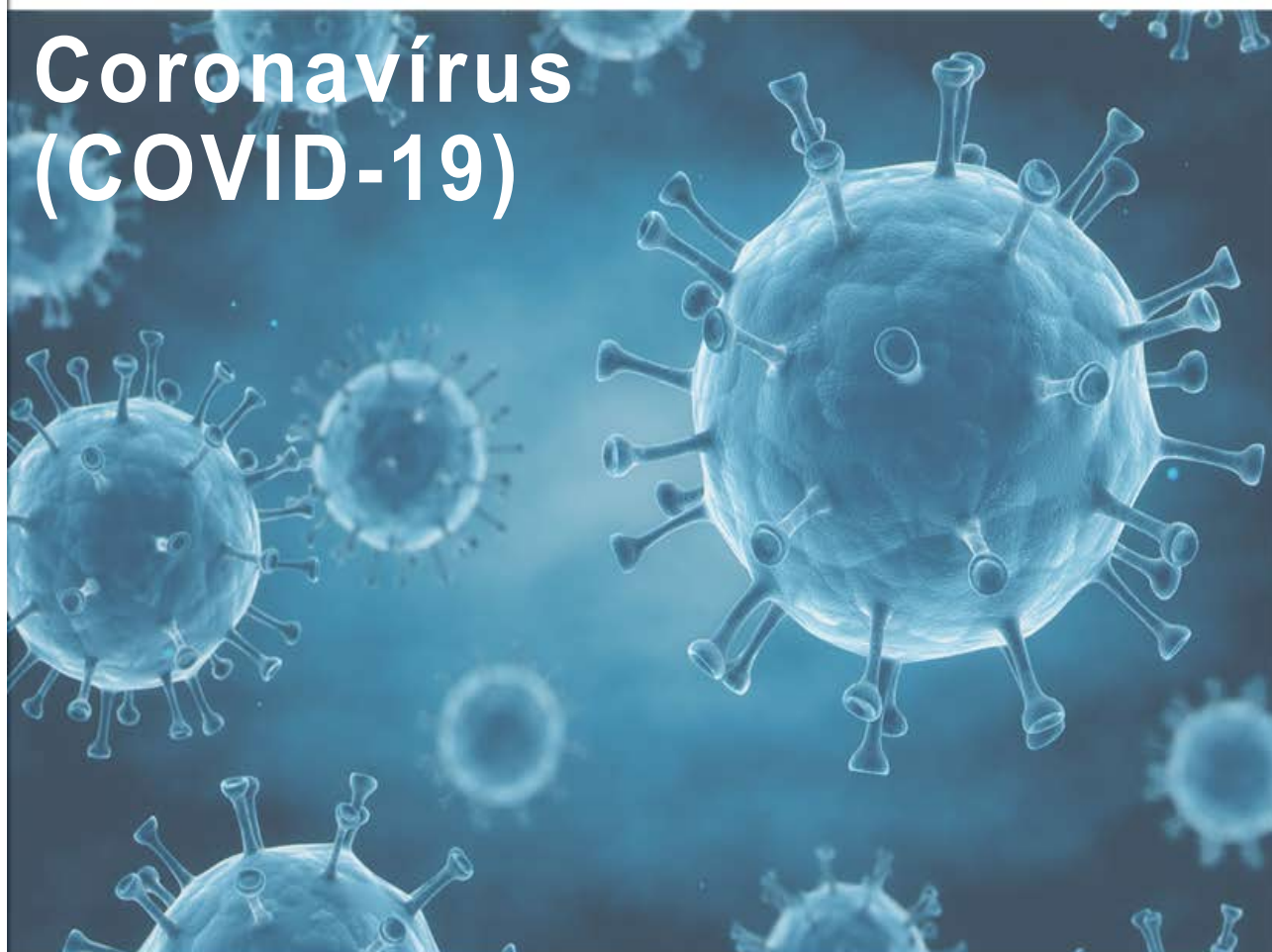


Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19